

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE**  
EXECUTIVO

Ano X - Número: MCXCVI de 1 de Fevereiro de 2024  
DATA: 01/02/2024

## APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 8835471122  
E-mail: [sec.adm2017@yahoo.com](mailto:sec.adm2017@yahoo.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:  
jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: \*\*\*.338.943-\*\*

em 07/02/2024 14:44:57

IP com nº: 10.0.0.203

[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=921](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=921)

## SUMÁRIO

### ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✦ APOSENTADORIA: 003/2024 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA
- ✦ APOSENTADORIA: 004/2024 - EDESIA DO NASCIMENTO FERNANDES



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Aposentadoria: 003/2024

## ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2024

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 281111542023** em conformidade com o que estabelece o art. 10, § 2º, inciso II da EC 103/19, através da Lei Municipal de nº 804/2021

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA** CPF nº **387.646.953-87** RG nº **14.368.727** SSP/CE, residente e domiciliado no Conj. Santo Antônio, 02, Conj. Santo Antônio, em Caririaçu/CE, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula/Prefeitura nº 568 lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, com carga horaria 40 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais).			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.412,00	
Valor da Média: 60% (média de 100%) + 2%		R\$ 761,67	
Complementação Constitucional		R\$ 650,33	§2º do art. 201 da CF/88
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 1.412,00</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririaçu (CE) 29 de janeiro de 2024.

**José Edmilson Leite  
Barbosa**  
Prefeito do Município de  
Caririaçu-Ce

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do  
Prevcar  
Poetaria nº 128/2022



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Aposentadoria: 004/2024

## ATO DE APOSENTADORIA Nº 004/2024

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 181211582023** em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1ª, inciso III da CF, redação dada pela EC 103/19, através da Lei 804/2021:

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **EDESIA DO NASCIMENTO FERNANDES** CPF nº **821.719.713-04** RG nº **1026686-86** SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Manoel Vieira Luguinho, Caririáçu/CE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula/Prefeitura nº 46 lotado junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 40 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ <b>1.412,00</b>	
Valor da Media: 60% (média de 100%) + 2%		R\$ 562,45	
Complementação Constitucional		R\$ 849,55	§2º do art. 201 da CF/88
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 1.412,00</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 29 de janeiro de 2024.

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do Prevcar  
Poetaria nº 128/2022



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito

**Sebastião Rosivan Leite Barbosa**  
Vice-prefeito

**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

**Jhonatan Moraes Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Maria Zelia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde - SAÚDE

**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil - CASA CIVIL

**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

**Laercio Nogueira de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

**Jose Igor Gomes Silva**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

**Pedro Willian Nascimento Ferreira**  
Secretaria de Segurança Pública - SSP

